



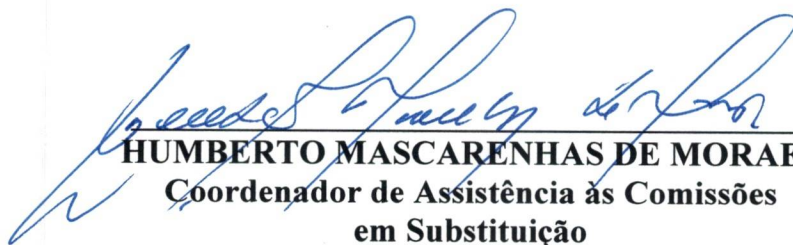
**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



**DESPACHO**

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL, 450/2025**, de autoria do Senhor Deputado, **Dr. Danilo Alencar**, que “ Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura, pelos planos de saúde e demais agentes da saúde suplementar que atuam no Estado do Tocantins, dos procedimentos terapêuticos necessários ao tratamento do lipedema, e dá outras providências.”, **deliberado pelo arquivamento na Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 07 de abril de 2026.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.

  
**HUMBERTO MASCARENHAS DE MORAES**  
Coordenador de Assistência às Comissões  
em Substituição